

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

019/2010
PROJETO DE LEI N. ~~003~~/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO ABITACIONAL DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

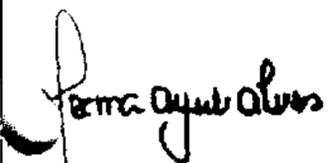
Art. 1º - Fica denominado **NAMITALLA AYUB** o **CONJUNTO HABITACIONAL DE CASAS POPULARES** localizado em Candéus – Chácara do Cardoso, neste Município de Itapemirim.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente lei, com a confecção de placas de identificação com a denominação **CONJUNTO HABITACIONAL "NAMITALLA AYUB"**.

Art. 2º - Façam-se as devida comunicações, por ofício, a ESCELSA, ao SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2010.



NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal